



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2652, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.250.239-3/2007, de interesse de **RODRIGO LUIS MENDOZA MARTINS e OUTROS**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07 e 10, da Quadra 29, situados à Avenida Bernardo Sayão e Rua B, Setor Centro Oeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07/10, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 07/10	ÁREA	629,30m²
Frente para a Avenida Bernardo Sayão	11,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 11	35,26m	
Lado direito, confrontando com os lotes 08, 09 e Rua B.....	20,00+24,99+9,50m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 06, 22 e 21.....	20,00+4,89+13,15m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal